

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2021.

No dia vinte e sete de Agosto de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha e Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira.

O Vereador Mauro Lopes da Silva Mendes faltou com motivo justificado. Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 15:10h quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, informando que no decorso da próxima semana será assinado o contrato que permitirá avançar com o aluguer do espaço provisório que vai alojar as empresas afectadas pelo incêndio do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”.

Fez, por intermédio do secretário do órgão executivo, André Pimenta, um ponto de situação dos seguintes processos judiciais:

- Proc. N.º 123/18.OBPNF - STAL - Sónia Maria da Rocha Beleza;
- Proc. N.º 1064/14.5BEPNF – Osvaldo Caldas Gabriel.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para informar que no seguimento de um conjunto de iniciativas do Governo para o regresso à normalidade no âmbito da programação cultural no actual contexto de pandemia, a Câmara Municipal apresentou uma candidatura em parceria com o Município de Arouca e o Município de Vale de Cambra, com a “Academia de Música de Castelo de Paiva” como promotora, que permite

levar a cabo uma série de iniciativas culturais no concelho. Disse que o projecto denomina-se “Lendas Mil”, e consiste em desenvolver um conjunto de iniciativas (três iniciativas) em locais onde normalmente não se realizam concertos, que incluem as três bandas de música do concelho. Informou que a primeira iniciativa decorreu com grande sucesso no lugar de Várzea, no rio Paiva, com a “Banda Marcial de Bairros” e seus convidados, e ainda uma banda popular, cumprindo as regras da “DGS – Direcção-Geral da Saúde”. Salientou a excelente organização desta iniciativa.

Deu nota que nos dias 3 e 4 de Setembro vai realizar-se uma segunda iniciativa no monte de S. Domingos, com a actuação da “Banda do Couto Mineiro do Pejão”, e que nos dias 17 e 18 de Setembro irá decorrer a terceira iniciativa em Fornos, com a actuação da “Banda Musical de Fornos”.

Concluiu, referindo que este conjunto de iniciativas constituiu, por um lado, uma oportunidade para promover a actividade cultural do concelho, e por outro lado, alocar financiamento comunitário para ajudar as nossas colectividades e promover a difusão da música, tendo dado os parabéns a todos envolvidos na organização do evento realizado em Bairros, em especial à “Banda Marcial de Bairros”.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar que os serviços municipais estão a elaborar uma informação técnica para trazer à próxima reunião do órgão executivo, para deliberar quais as medidas a tomar no âmbito do incumprimento por parte do empreiteiro do prazo de conclusão da empreitada de requalificação da Ponte das Travessas, em Real.

O Vereador José Rocha usou da palavra para justificar a falta do Vereador Mauro Mendes por motivos profissionais.

Associou-se aos parabéns endereçados pelo Vereador José Manuel Carvalho à “Banda Marcial de Bairros”.

Solicitou uma previsão para a conclusão da empreitada de requalificação da Ponte das Travessas, em Real.

Perguntou, no seguimento da questão que colocou na anterior reunião de Câmara, se está prevista a construção de caixas de visita de águas pluviais na obra de requalificação do Largo do Conde?

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para solicitar um ponto de situação da empreitada de requalificação da EB1 de Oliveira do Arda.

Questionou para quando está previsto avançar com a segunda equipa de “EIP – Equipa de Intervenção Permanente” no concelho?

Perguntou quando é que se prevê que as empresas afectadas pelo incêndio no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” se possam instalar no espaço provisório?

Solicitou um ponto de situação do procedimento concursal para a requalificação do Cavalete do Fojo.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que só foi apresentada uma proposta para a requalificação do Cavalete do Fojo, que não foi admitida. Disse que vai ser aberto novo concurso.

Respondeu também que prevê que as empresas afectadas pelo incêndio no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” se possam instalar no decurso do próximo mês de Setembro.

Sobre a empreitada de requalificação da EB1 de Oliveira do Arda, informou que os trabalhos vão ser retomados, e que vai ser presente uma informação à próxima reunião do órgão executivo relativa à extracção do amianto.

Concluiu a sua intervenção, referindo que na próxima reunião do executivo municipal dará mais explicações relativas à empreitada de requalificação da Ponte das Travessas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 26 de Agosto de 2021, cujo saldo totaliza a quantia de 2.127.710,19.

2. - ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 9 E 23 DE JULHO - APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – REMODELAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE VELHA DE PEDORIDO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “A empresa adjudicatária da empreitada em título – Atlântinível – Construção Civil, Lda., solicita prorrogação legal não vinculativa de 122 dias (cento e vinte e dois dias), conforme Plano de Trabalhos Impactado (PTI) em anexo, estimando-se este, mediante as sucessivas alterações introduzidas aos projetos de execução, resultantes de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, de trabalhos complementares não previstos e trabalhos complementares imprevisíveis.

A empreitada foi consignada a 1 de setembro de 2020 com término a 31 de agosto de 2021, considerando o prazo de 365 dias de execução, sendo que com a aprovação da prorrogação solicitada o término da empreitada será a 31 de dezembro de 2021.

A fiscalização dá parecer favorável ao pedido mas a título gracioso, sem o correspondente reequilíbrio financeiro solicitado pelo adjudicatário, pelo que se submete a aprovação do órgão Câmara Municipal.”

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que a informação dos serviços municipais não está correcta, porque diz, e citou “...mediante as sucessivas alterações introduzidas aos projetos de execução, resultantes de Erros e Omissões ... de trabalhos complementares não previstos...”, o que dá a entender que a Câmara Municipal está a conceder 122 dias porque já fez isso tudo, o que não é verdade. Disse que lendo a informação na sua totalidade, conclui-se que há uma reclamação apresentada pelo empreiteiro em Outubro de 2020, há oito meses, relativa a erros e omissões sobre a qual ainda não obteve resposta, bem como, a uma reclamação enviada em Janeiro de 2021.

Solicitou um esclarecimento sobre a demora de oito meses na resposta a dar ao empreiteiro e, consequentemente, o motivo pelo qual o executivo municipal ainda não votou esse conjunto de erros e omissões que sustentam o pedido de prorrogação de prazo.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que houve concordância com a equipa projectista e o empreiteiro relativamente aos trabalhos complementares que foram aceites pela Câmara Municipal no valor de 8.000,00. Informou que a empresa tem uma posição relativamente aos valores e trabalhos que dizem respeito a estes erros e omissões que para já não merece a concordância dos serviços técnicos, sendo evidente que tem de se chegar a um entendimento.

Explicou que a tipologia de trabalhos que estão a decorrer, objecto da falta de entendimento, estão a ser escalpelizados e quantificados no próprio decurso da obra (fiscalização informou que ainda não foi possível aferir o volume das quantidades, designadamente, da decapagem e reforço da estrutura). Disse que para as coisas baterem certo está a ser feito esse acompanhamento pela fiscalização da obra, com a colaboração da equipa projectista, esperando que se chegue a um entendimento quanto a este assunto.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que percebia a explicação dada pelo Sr. Presidente da Câmara, mas que tinha que perceber muito bem o que vai votar, porque depois é questionada no exterior relativamente àquilo que aprova.

Reiterou o facto de o empreiteiro estar há oito meses sem ter resposta à reclamação que fez relativa a erros e omissões.

O Sr. Presidente da Câmara insistiu que a Câmara Municipal não pode dar uma resposta sem ter os valores exactos, porque os trabalhos ainda não estão concluídos, não podendo assim serem quantificadas as respectivas quantidades de trabalhos.

A Vereadora Vanessa Pereira perguntou se os perfis metálicos do tabuleiro também se enquadram (também estão sem resposta desde 21 de Abril)?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que essa era outra questão. Disse que terá de se fazer uma quantificação de cada uma das partes dos trabalhos, reiterando que esse trabalho está a ser feito semanalmente pela fiscalização da obra, com a colaboração da equipa projectista.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que não quer que se repita nesta empreitada o que aconteceu na empreitada de requalificação da Ponte das Travessas, porque vão prorrogar o prazo de conclusão da obra por 122 dias, até Dezembro, e tem sérias dúvidas que nessa altura a empreitada esteja concluída.

Pedi para consultar os relatórios da fiscalização da obra na próxima reunião de câmara para perceber o que é que está em causa, porque não se pode demorar tanto tempo a resolver estas questões sob pena de causar grandes atrasos nas obras do Município.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para reiterar o que disse anteriormente sobre o assunto.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

“ – Votamos favoravelmente com estas indicações e com os esclarecimentos que pedimos. Solicitamos consultar na próxima reunião de Câmara o acompanhamento dado pela fiscalização para termos uma noção melhor da situação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação legal não vinculativa do prazo da empreitada por 122 dias (cento e vinte e dois dias).

4.- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA E C&J. CLARK'S.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta: “No próximo dia 19 de Setembro, vai-se realizar a “13.ª Edição da Corrida das Vindimas”, a contar para o circuito nacional de montanha.

Sendo uma das mais importantes e prestigiadas provas de corrida de montanha a nível nacional, espera-se novamente a participação de cerca de 300 atletas na edição deste ano, entre os quais vários nomes sonantes desta modalidade.

O “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva” e a “Associação Desportiva e Cultural C.J. Clark” são entidades parceiras da Câmara Municipal na organização desta prova, propondo-se neste modo a atribuição de um apoio financeiro àquelas Associações que colmate os custos inerentes à preparação da logística do evento.

Sendo uma das atribuições da Câmara Municipal apoiar, promover e divulgar as iniciativas de índole desportiva desenvolvidas no concelho de Castelo de Paiva, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea o), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no montante de 2.000,00 (Dois mil euros) às Associações do concelho parceiras da Câmara Municipal na organização desta prova desportiva, repartido da seguinte forma:

a) “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva”, 1.000,00 (Mil euros);

b) “Associação Desportiva e Cultural C.J. Clark”, 1.000,00 Mil euros.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

6.2 – ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DE GADO TRADICIONAL – RAÇA AROUQUESA.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Reconhecendo a importância da agricultura na economia do concelho de Castelo de Paiva, em particular, com o crescimento que actualmente se verifica ao nível da produção de gado bovino de raça arouquesa, o Município de

Castelo de Paiva, à semelhança do que tem vindo a fazer desde 2017, pretende continuar a apoiar e a incentivar esta actividade económica, promovendo assim a criação de emprego neste importante sector de actividade.

Destaca-se, neste âmbito, a importante acção da “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa”, no apoio que presta aos produtores locais, sendo um suporte fundamental na criação e desenvolvimento deste sector de actividade no nosso concelho.

Com foi referido anteriormente, o Município de Castelo de Paiva pretende dar continuidade a este apoio financeiro, que será concretizado da seguinte forma:

a) Com a atribuição de um apoio aos produtores de bovinos da raça arouquesa sediados no concelho de Castelo de Paiva, no montante de 50,00 por cabeça de gado nascido durante o período compreendido entre 1 de Agosto de 2020 e 31 de Julho de 2021, de acordo com listagem e informação fornecida pelo Gabinete Veterinário Municipal.

b) Este incentivo seria atribuído à “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa”, enquanto associação representativa dos produtores de bovinos da raça arouquesa, que por sua vez o canalizaria para os respectivos produtores, de acordo com a listagem anteriormente referida.

Face ao exposto, nos termos do previsto na alínea ff), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho:

a) A atribuição à “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa” de um incentivo financeiro no montante de 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta euros), a canalizar para os produtores de bovinos da raça arouquesa sediados no concelho de Castelo de Paiva inscritos naquela associação correspondente a 83 (Oitenta e três) cabeças de gado, nos termos da listagem fornecida pelo Gabinete Veterinário Municipal anexa à presente proposta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o apoio proposto.

7. – HASTA PÚBLICA PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO NÚCLEO DE EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS MINEIRAS DO PEJÃO. ADJUDICAÇÃO.

Presente o relatório Final relativo à hasta pública em título, no qual se propõe a aprovação da proposta apresentada pelo concorrente “Upick, Unipessoal, Lda., pelo valor total de 2.700,00 (dois mil e setecentos euros), ao qual corresponde uma renda mensal de 75,00 (setenta e cinco euros).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Relatório Final e adjudicar a hasta à proposta apresentada pelo concorrente “Upick, Unipessoal, Lda.”, pelo valor total de 2.700,00 (dois mil e setecentos euros), ao qual corresponde uma renda mensal de 75,00 (setenta e cinco euros).

8. - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/22.

O Gabinete de Educação e Acção Social apresentou a seguinte proposta: “A Lei n.º 85/2009, de 29 de Agosto, e ulteriores alterações, consagra a escolaridade obrigatória para todos os alunos com idade compreendida entre os 6 e os 18 anos de idade.

O cumprimento da escolaridade de 12 anos é deveras relevante para que todos os alunos possam receber uma formação e educação de qualidade. Para tal, devemos continuar a adoptar medidas necessárias para que o seu cumprimento seja efectivo.

A Câmara Municipal, enquanto entidade com responsabilidades nesta matéria, no ano lectivo transato (2020/2021) alargou a cobertura gratuita da rede de transportes escolares para todos os alunos que frequentam o 2.º Ciclo (5.º e 6.º ano de escolaridade), o 3.º Ciclo (7.º ao 9.º ano de escolaridade) e ensino secundário (10.º até ao 12.º ano de escolaridade), com-participando a 100% o custo com os passes escolares.

Deste apoio, apenas ficaram excluídos os alunos matriculados e a frequentar o ensino profissionalizante, uma vez que o mesmo é financiado pelo Ministério da Educação.

Alargando o patamar do financiamento do transporte escolar até ao 12.º ano estamos a reforçar as condições para a conclusão da escolaridade obrigatória e a garantir a universalidade e gratuitidade dos jovens frequentarem o sistema de educação a nível secundário, como patamar mínimo de qualificação.

Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo a continuação da gratuitidade dos transportes escolares para todos os alunos que irão frequentar no próximo ano lectivo o 2.º Ciclo (5.º e 6.º ano de escolaridade), o 3.º Ciclo (7.º ao 9.º ano de escolaridade) e o ensino secundário (10.º até ao 12.º ano de escolaridade)."

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

9. – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO 2021/22.

O Gabinete de Educação e Acção Social apresentou a seguinte proposta: "O Decreto-lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro regulamenta as competências dos municípios em matéria de acção social escolar, no domínio dos refeitórios e de auxílios económicos destinados às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino primário.

Os auxílios económicos são uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos com carências económicas para comparticipar nas despesas escolares, nomeadamente, alimentação, livros e outro material escolar, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar a sua atribuição.

As normas de concessão e processamento dos auxílios económicos são fixadas pelo município, tendo nos últimos anos letivos a câmara municipal distribuído as fichas escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

As refeições escolares inserem-se também neste tipo de apoio sócio-educativo sendo necessário deliberar sobre a forma da sua atribuição. Para tal, a câmara municipal tem adotado as medidas de acção social escolar regulamentadas pelo Ministério da Educação.

Assim, para o ano lectivo 2021/2022, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

Assim sendo, os encarregados de educação devem requerer o subsídio escolar e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador.

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar da refeição escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalão de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.

Os alunos integrados no escalão 1 do abono de família têm uma comparticipação de 100% na alimentação e os alunos integrados no escalão 2 uma comparticipação de 50%.

Informamos ainda que este serviço se tem vindo a deparar com algumas situações de carência económica, fruto do desemprego, ou outras, de alguns elementos dos agregados familiares, pelo que estas situações requerem uma análise diferente.

O art. 9º do supra citado Despacho prevê situações excepcionais, sendo que o n.º 3 refere que os alunos relativamente aos quais resulte, da aplicação do presente despacho, situação menos favorável que aquela que beneficiavam no ano lectivo anterior podem ser integrados no mesmo escalão em que se encontravam.

Face ao exposto, solicitamos deliberações para os seguintes pontos:

- Comparticipação de 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontram integrados no escalão 1 do abono de família;
- Comparticipação de 50 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontram integrados no escalão 2 do abono de família;

- Comparticipação de 100% ou 50 % (conforme análise social) no valor das refeições escolares para os alunos que, apesar de estarem integrados no escalão 3 do abono de família ou acima deste, fazem parte de agregados familiares carenciados, fruto de situações de desemprego e/ou outras excepcionais de carência;
- Solicitamos ainda que as comparticipações anteriormente apresentadas produzam efeitos a partir do início do ano letivo quer para o 1.º ciclo do ensino básico quer para o ensino pré-escolar.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

10. - FORNECIMENTO DE LANCHES ESCOLARES AO 1º. CICLO – ANO LECTIVO 2021/22.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Os apoios sócio-educativos destinam-se a minorar os encargos relacionados com o cumprimento da escolaridade obrigatória dos alunos.

Além do transporte escolar, da oferta das fichas de atividades, da fruta escolar e das refeições escolares, os alunos podem beneficiar com o fornecimento dos lanches escolares, duas vezes por semana, sendo mais uma medida importante para o seu desenvolvimento e crescimento.

Nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza às instituições constituídas pelos trabalhadores do município, como é o caso dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores de Castelo de Paiva.

Dada a experiência daquela instituição no fornecimento dos lanches escolares, em anos letivos anteriores, entende-se que deve ser a mesma instituição a fornecer aqueles lanches a todos os alunos do 1º ciclo do Concelho.

Ainda de acordo com os Estatutos dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos que estes possuem autonomia administrativa e financeira e exercem a sua ação sócio-económica ao usufruir de bar e refeitório, organização de férias e apoio na infância, pelo que também poderão englobar na

sua ação a gestão de cantina atribuindo para o efeito subsídios complementares.

Assim, proponho:

Que seja atribuído aos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva um subsídio mensal de acordo com o quadro em anexo, para fornecimento de lanches escolares, nos termos da alínea p) do nº1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, para distribuição e fornecimento de lanches escolares aos alunos do 1º ciclo.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

11. - PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - CONSULTA PÚBLICA.

Presente uma proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara relativa à elaboração do “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2023”, acompanhada dos respectivos anexos, cuja cópia ficará anexa à presente acta.

O Vereador José Rocha usou da palavra para lamentar que o Município, tendo em conta a área florestal do concelho, tenha demorado dois anos a aprovar o “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, quando muita da justificação que lhes era dada era a cartografia, tendo-se conseguido aprovar um “PDM – Plano Director Municipal” com base em cartografia que não dava para satisfazer as exigências do “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta”.

Concluiu, congratulando-se pela existência do plano, esperando que cumpra os objectivos que dele constam.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para lamentar o afastamento do “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta” em relação a esta matéria. Disse que aquela entidade deu sempre a ideia de que nunca se quis comprometer com os trabalhos e quis sempre ter todas as garantias relativamente à cartografia, motivando um atraso que não era conveniente.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para lamentar o atraso causado pelo “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta”, que nunca participou convenientemente no processo, ao ponto de os serviços municipais terem feito uma comunicação ao Sr. Secretário de Estado que culminou na mudança do acompanhamento por parte dos serviços que estão sediados em Coimbra, para os serviços sediados no Porto. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, submeter o “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2023” a consulta pública, pelo período de 15 dias úteis, com o 1.º dia útil subsequente à data da publicação do Aviso no Diário da Republica.

12. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- 18.ª Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 8.ª Alteração ao Orçamento da Receita;
- 8.ª Alteração ao PAM;
- 15.ª Alteração Ao PPI.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 15:55 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varco André Moreira*, *Presidente*, a redigi e subscrevi.

Presidente,

Os Vereadores,

Juli Olá de Souza - P.D.

RO. 27 AGOSTO 2021

FIs. 146

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

